



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, em 31 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4554/2019
Data: 31/10/2019 Horário: 08:27
Legislativo - OFC 301/2019

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PLO Nº 117/2019, informo que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2019

Dispõe sobre a vedação de aquisição de copos e recipientes descartáveis produzidos a partir de derivados de petróleo pelos órgãos públicos municipais, destinados ao consumo de bebidas e alimentos.

(Projeto de Lei Ordinária nº 117/2019, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

Art. 1º Fica vedada aquisição de copos e recipientes descartáveis produzidos a partir de derivados de petróleo pelos órgãos públicos municipais, destinados ao consumo de bebidas e alimentos.

Parágrafo único. Excetuando-se os produtos reciclados ou produtos originados de papel biodegradáveis e compostáveis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 dias.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em...

